

Lei nº 1.355/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER BEM EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Ministério da Economia - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Origem SRRF/09ª RF, Nº. da Proposta 0128/2022, Processo Destinação Nº 10925.728532/2022-51, o veículo: **AUTOMOVEL DE PASSEIO FIAT UNO VIVACE 1.0, ano/modelo 2014/2015, Placa AZH0D27, RENAVAL 01036375088, CHASSI 9BD195102F0656557, cor branca.**

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar no Patrimônio Público Municipal os bens descritos no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Fica ainda autorizado a efetuar despesas com a regularização e transferência dos veículos, contratação de seguro, assim como reparos e manutenções necessárias, despesas com transferência, impostos, taxas, multas de qualquer natureza, honorários, seguro obrigatório e eventuais encargos de mora incidentes sobre referidos débitos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 28 de fevereiro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal